



DECRETO Nº 2.639/2023

REVOGA O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.872, DE 10 DE JUNHO DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.644, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, Dayse Déborah Alexandra Neves**, no uso de suas atribuições legais, em especial previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.872, de 10 de junho de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.644/2019, está em conflito com a lei regulamentada;

CONSIDERANDO que a regulamentação, por Decreto, não pode criar direitos ou restringi-los em descompasso com a lei regulamentada;

CONSIDERANDO interpretação conferida ao tema pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a interpretação e aplicação das normas em relação às atividades de Fiscalização Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº 1.872, de 10 de junho de 2020, que regulamenta a forma de pontuação estabelecida na Lei Municipal nº 3.644, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 23 de maio de 2023.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024